

Lei n.º 291

O Prefeito municipal de Santa Béopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.º 1º - Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a adquirir um veículo da linha Volkswagen mod. 1500, por financiamento, após tomada de preços e licitação, e que se destina ao Departamento Municipal de Educação que estará operando neste município, em face de convênio firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria da Educação e Cultura do Estado, visando a execução do projeto de fornecimento das necessidades de espaço São e Methoria da rede de ensino para efeito de programação, de construções, ampliações, recuperação e aprimoramento dos prédios escolares do estabelecimento de ensino pré-primário, 1º grau e 2º grau do município, conforme Lei já aprovada pela Câmara municipal.

Art.º 2º - Fica ainda o Executivo autorizado a alterar no seguinte Orçamento da despesa, um crédito especial por conta de anulações de verbas, o critério do Executivo, para fazer face as despesas no corrente ano, com a execução da presente Lei.

No exercício seguintes o Orçamento.

consignarci as verbas necessárias ao a-
fendimento das obrigações respectivas.

Art.º 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se os dis-
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Santa
Begoldina, aos 21 dias do mês de Julho de 1973.

Sobre assunto mencionado
Prefeito municipal.